



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que o Poder Executivo realize um estudo para a implantação de um Centro de Zoonoses no nosso município.

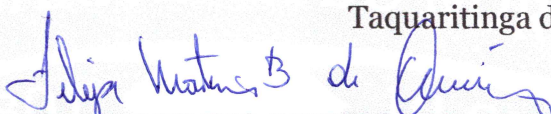
JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Apresento a solicitação acima ressaltando que a implantação de um Centro de Zoonoses é essencial pois resolverá diretamente o controle populacional de cães e gatos que vivem nas ruas do nosso município.

Afirmo ainda que o Centro de Zoonoses irá atuar na castração e cadastramento de animais e na concretização de ações que trabalham na prevenção e controle de doenças transmitidas de animais para humanos, realizando ainda atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental e ações de educação e saúde para a população.

Taquaritinga do Norte, 28 de abril de 2025


FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.